

**Conselho Superior da Justiça do Trabalho
Secretaria-Geral
Secretaria de Controle e Auditoria**

Relatório de Auditoria
(Ação Coordenada - Levantamento e
Avaliação dos Imóveis da Justiça do
Trabalho de 1º e 2º Graus - 1ª fase)

Processo: CSJT-A-1152-63.2020.5.90.0000

Órgãos auditados: Tribunais Regionais do Trabalho

dezembro/2020

SUMÁRIO

1 - APRESENTAÇÃO	3
2 - VISÃO GERAL DO TRABALHO	4
3 - METODOLOGIA	6
4 - RESULTADOS	7
4.1 - Terrenos, outros órgãos ou desocupados	9
4.2 - Propriedade	11
4.3 - Habite-se	12
4.4 - Idade e contrato de manutenção	14
4.5 - Área construída, processos julgados e força de trabalho	16
4.5.1 - Processo julgado por metro quadrado - 2019	17
4.5.2 - Metros quadrado por força de trabalho - 2019	19
5 - CONCLUSÃO	21
6 - PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO	24



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

1 - APRESENTAÇÃO

A presente Ação Coordenada de Auditoria teve por objetivo levantar e avaliar os imóveis da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus, em cumprimento ao Plano Anual de Fiscalização do Conselho Superior da Justiça do Trabalho para o exercício de 2020, aprovado pelo Ato CSJT n.º 257/2019.

O tema "imóveis da Justiça do Trabalho" é matéria de interesse da sociedade e das autoridades públicas, notadamente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Quanto a isso, cabe mencionar que esta Secretaria vem empregando esforços, há 10 anos, na análise de projetos de construções, reformas e aquisições de imóveis dos Tribunais Regionais Trabalho a serem submetidos à apreciação do Plenário do CSJT. Após a aprovação da Resolução CSJT n.º 70/2010, foram fiscalizados mais de R\$ 2,3 bilhões em recursos e houve uma economia direta de R\$ 136 milhões.

Como resultado dessa ação coordenada, será possível, a um só tempo: (1) atender à necessidade gerencial do CSJT em ter informações relativas ao patrimônio imobiliário gerido pela Justiça do Trabalho, inclusive a necessidade desta Secretaria por ocasião da análise dos projetos de obras e aquisições de imóveis, podendo avaliar a necessidade do Tribunal em expandir áreas; (2) disponibilizar essas informações no Portal do CSJT, atendendo a demandas da sociedade, que, com certa frequência, recorre à Ouvidoria do CSJT para requerer essas informações, bem como atender às disposições normativas que tratam da transparência pública; (3) definir a melhor estratégia para a etapa de avaliação,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

uma vez que se conhecerá precisamente o universo dos imóveis, com a localização, destinação, idade, entre outros elementos.

2 - VISÃO GERAL DO TRABALHO

A primeira etapa do trabalho iniciou-se ainda em 2019, quando a equipe da Seção de Auditoria de Gestão de Obras (SAGOb) elaborou minuta de Planilha de Avaliação Técnica a ser utilizada para a avaliação dos imóveis.

Posteriormente, no início de 2020, passou-se à segunda etapa, com o envio da Requisição de Documentos e Informações (RDI) n.º 01/2020, de 9/1/2020. O objetivo dessa etapa era a validação da aludida planilha pelos Tribunais Regionais, ocasião em que poderiam apresentar críticas e sugestões sobre a proposta. Na oportunidade, a fim de favorecer a discussão, realizaram-se três videoconferências com representantes dos Tribunais Regionais.

Recebidas as manifestações, deu-se início à terceira etapa, cujo objetivo inicial era avaliar as críticas e sugestões apresentadas, definindo-se, a partir daí, a Planilha de Avaliação Técnica a ser empregada.

Após detida análise de todas as manifestações, esta Secretaria identificou a necessidade de desmembramento da proposta inicial de ação coordenada em duas fases: 1) Cadastro dos Imóveis e 2) Avaliação dos imóveis.

Vários elementos influenciaram essa decisão. Os principais foram as dificuldades operacionais e orçamentárias apresentadas por muitos Tribunais Regionais em deslocar equipes no exercício de 2020 para inspecionar os imóveis.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Em vista disso, decidiu-se concentrar os trabalhos durante o exercício de 2020 no cadastro dos imóveis, como uma forma de se ter um "retrato" da situação imobiliária da Justiça do Trabalho.

Tal decisão mostrou-se adequada mesmo após a adoção do trabalho remoto temporário no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus, com o objetivo de prevenir o contágio pelo Covid-19, nos termos dos Atos Conjuntos CSJT.GP.GVP.CGJT n.ºs 1, de 19/3/2020, 5, de 17/4/2020, e 6, de 5/5/2020.

Em relação à fase de avaliação dos imóveis, esta Secretaria prosseguirá em interlocução com as áreas técnicas dos Tribunais Regionais, com o objetivo de aprimorar a Planilha de Avaliação Técnica e definir um cronograma das avaliações a serem realizados pelos Tribunais Regionais nos próximos exercícios.

Sendo assim, na etapa seguinte (4ª etapa) foram disponibilizados formulários eletrônicos para serem preenchidos até 17/7/2020, a fim de se obter informações básicas dos imóveis geridos pelos Tribunais Regionais.

Ressalta-se que nessa etapa, o TRT da 15ª Região solicitou a prorrogação do prazo, conforme Ofício n.º 81/2020-GP/DG e Ofício CSJT.SG.SECAUD n.º 65/2020, tendo enviado seus formulários no período de 8 a 17/9/2020.

Na sequência, os dados foram tratados, de modo a identificar e expor resultados discrepantes. Após essa verificação, solicitou-se a alguns TRTs, por meio da RDI n.º 51/2020, de 7/8/2020, que ajustassem os dados ou



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

apresentassem justificativas para as possíveis inconsistências verificadas.

Participaram dessa verificação todos os Tribunais Regionais, com exceção do TRT da 15ª Região, que solicitou a prorrogação do prazo para o encaminhamento dos formulários eletrônicos e respectiva documentação.

Após receber todas as respostas da RDI n.º 51/2020 e os formulários do TRT da 15ª Região, a equipe de auditoria trabalhou no tratamento e análise dos dados, que são aqui apresentados de forma resumida.

3 - METODOLOGIA

Trata-se de auditoria "integrada/compartilhada", conforme conceituação apresentada no art. 26 da Resolução CNJ n.º 309/2020. Com os ajustes pertinentes, atribuiu-se ao trabalho a denominação de Ação Coordenada de Auditoria, cuja característica marcante é a atuação conjunta desta Secretaria de Controle e Auditoria do Conselho Superior da Justiça do Trabalho com as unidades de Auditoria Interna e de Engenharia dos Tribunais Regionais do Trabalho.

Em relação às limitações deste trabalho, os TRTs apontaram dificuldades operacionais e orçamentárias para deslocar equipes no exercício de 2020 para inspecionar os imóveis.

Por esse motivo, decidiu-se desmembrar a ação inicial em duas fases: 1) Cadastro dos Imóveis e 2) Avaliação dos imóveis. No exercício de 2020, os esforços foram



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

concentrados no cadastro dos imóveis, que a princípio não necessitaria de visitas *in loco*.

Na 1ª fase da ação coordenada, foram preenchidos 917 formulários eletrônicos e avaliados mais de 29 mil itens com as informações básicas de cada imóvel gerido pelos TRTs (Edifício-Sede, Fóruns, Varas, Postos Avançados, Edifícios Administrativos, Escolas Judiciais, arquivos, depósitos, estacionamentos, terrenos, obras em andamento ou paralisadas, bem como imóveis próprios, alugados ou cedidos).

A equipe de auditoria levantou informações, como endereço, *plus code* (formato padrão de localização do Google Maps), propriedade (da União, locado ou cedido), existência de Habite-se, Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros, Termo de Entrega da SPU, Registro Cartorial, Contrato de Locação, Termo de Cessão de Uso de Espaço Físico e Contrato de Manutenção, área construída, área do lote, área cedida a terceiros ou compartilhada com outros órgãos, número de magistrados, servidores e auxiliares.

4 - RESULTADOS

O levantamento destes dados constitui uma importante ferramenta para a supervisão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial exercida pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, para o controle realizado por esta Secretaria e para o gerenciamento dos próprios Tribunais Regionais do Trabalho.

Importa mencionar que o presente trabalho não irá implementar uma ferramenta ou sistema de Cadastro de Imóveis,



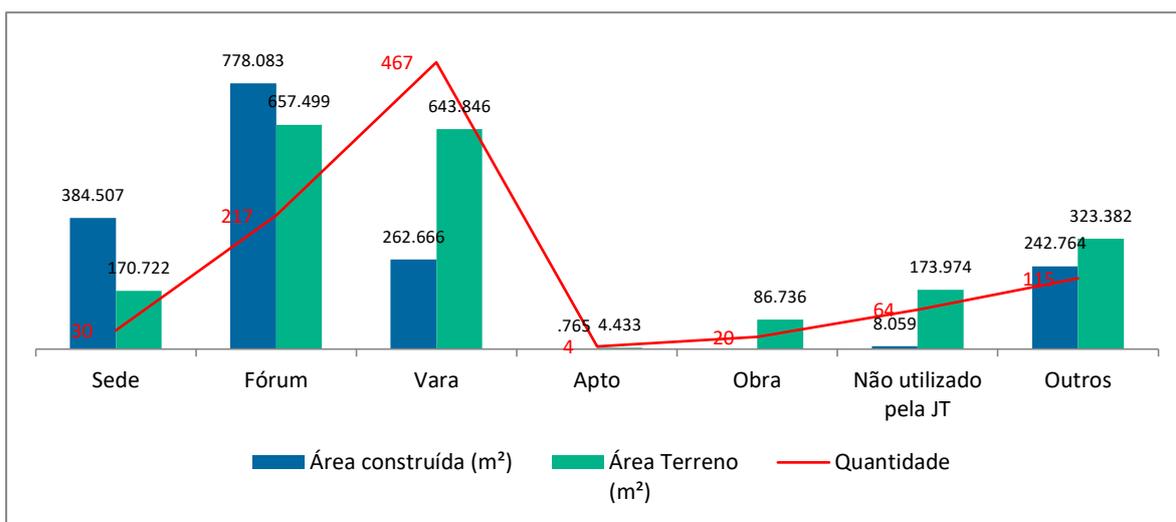
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

mas oferecer um "retrato" da situação imobiliária da Justiça do Trabalho no exercício de 2020.

A quantidade dos imóveis analisados perfaz um total de 917, distribuídos no banco de dados conforme tabela a seguir:

Tabela 1 - Imóveis da Justiça do Trabalho

Classificação		Quantidade	Área Construída (m ²)	Área Terreno (m ²)
Edifício-Sede do TRT ou Edifício-Sede e Fórum Trabalhista	Sede	30	384.507	170.722
Fórum Trabalhista	Fórum	217	778.083	657.499
Vara do Trabalho ou Posto Avançado ou Vara Itinerante	Vara	467	262.666	643.846
Apartamento Funcional	Apto	4	765	4.433
Obra em andamento ou paralisada	Obra	20	0	86.736
Terreno ou outro órgão ou desocupado	Não utilizado pela JT	64	8.059	173.974
Outros: edifício administrativo, almoxarifado, arquivo, biblioteca, depósito, escola, memorial, passadiço ou estacionamento.	Outros	115	242.764	323.382
Total		917	1.676.844	2.060.590





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Os resultados da ação coordenada foram divididos em temas, conforme a análise realizada, e apresentam as constatações na comparação entre os 24 Tribunais Regionais do Trabalho.

A íntegra dos dados de cada Tribunal Regional e da Justiça do Trabalho como um todo encontra-se no Anexo I deste relatório.

4.1 - Terrenos, outros órgãos ou desocupados

Do total de 917 imóveis, 64 foram classificados como "Terreno ou outro órgão ou desocupado", sendo 54 terrenos, 3 imóveis cedidos a outros órgãos e 7 imóveis desocupados.

O TRT da 15ª Região dispõe do maior número de terrenos, 19 (dezenove). Coincidentemente, o TRT da 15ª Região possui um dos menores percentuais de imóveis pertencentes à União (32%), se comparada à média da Justiça do Trabalho, que é de 67% dos imóveis pertencentes à União (item 4.2 deste relatório). Em seguida, o TRT da 4ª Região dispõe de 10 (dez) terrenos, tendo apresentado alto percentual de imóveis da União (65%) e baixo índice de processos julgados por metro quadrado (Item 4.5.1 deste relatório).

Em relação aos imóveis cedidos a outros órgãos, os TRTs da 1ª, 4ª e 6ª Regiões informaram que cedem 3 imóveis. O TRT da 1ª Região está negociando uma permuta com a Prefeitura de Itaguaí, o TRT da 4ª Região cede 1.349 m² em Passo Fundo à PFU e o TRT da 6ª Região cede 442,00 m² em Jaboatão dos Guararapes ao TJPE.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Quanto aos 7 (sete) imóveis desocupados, para apenas 2 (dois) informaram-se as destinações. O imóvel de Itaboraí (TRT1) será reformado para abrigar as varas e o de Fernandópolis (TRT15) está aguardando a realização de mudança. Outros 5 (imóveis) somam mais de 4.700 m² desocupados.

Tabela 2 - Detalhamento da classificação: terrenos, outro órgão ou desocupados.

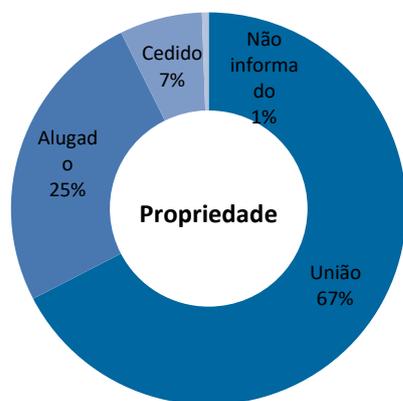
TRT	Terrenos	Outros órgãos	Desocupados	
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região	TRT1	1	1	4
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região	TRT3	4	0	0
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região	TRT4	10	1	0
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região	TRT5	2	0	0
Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região	TRT6	0	1	0
Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região	TRT7	1	0	0
Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região	TRT8	0	0	1
Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região	TRT10	5	0	0
Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região	TRT11	1	0	0
Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região	TRT12	4	0	0
Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região	TRT14	1	0	0
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região	TRT15	19	0	1*
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região	TRT16	0	0	1
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região	TRT18	1	0	0
Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região	TRT22	2	0	0
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região	TRT24	3	0	0
Total	54	3	7	

*aguardando a mudança



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

4.2 - Propriedade



Dos 917 (novecentos e dezessete) imóveis da Justiça do Trabalho, 618 (seiscentos e dezoito) são da União, 232 (duzentos e trinta e dois) são alugados e 62 (sessenta e dois) são cedidos por terceiros. Não foram informada a propriedade para 5 imóveis, conforme tabela 3.

Um total de 5 (cinco) TRTs ficaram abaixo da média da Justiça do Trabalho, com menos de 67% de imóveis da União. Os percentuais mais baixos foram apresentados pelos TRTs da 2ª e 15ª Regiões (19% e 32%, respectivamente).

A quantidade de 4 (quatro) TRTs também ficaram acima da média da Justiça do Trabalho de imóveis locados, com mais de 25% (TRT2 - 74%, TRT4 - 35%, TRT15 - 59% e TRT17 - 38%).

Em contrapartida, 4 (quatro) TRTs informaram que todos os imóveis sob sua gerência são da União (TRTs 13ª, 18ª, 20ª e 23ª Regiões).

A seguir, quadro com o detalhamento dos resultados.

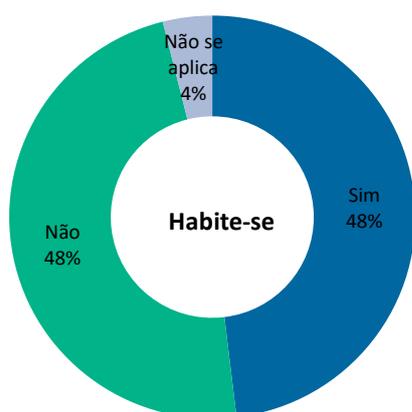


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Tabela 3 - Propriedade

JT	TRT1	TRT2	TRT3	TRT4	TRT5	TRT6	TRT7	TRT8	TRT9	TRT10	TRT11	TRT12	TRT13	TRT14	TRT15	TRT16	TRT17	TRT18	TRT19	TRT20	TRT21	TRT22	TRT23	TRT24
Da União																								
618	26	8	57	63	34	38	19	32	45	17	15	30	12	24	45	19	9	30	18	8	10	10	27	22
67%	48%	19%	66%	65%	87%	78%	83%	86%	83%	81%	79%	71%	100%	96%	32%	95%	56%	100%	95%	100%	91%	71%	100%	73%
Alugados																								
232	13	31	20	34	5	10	3	5	2	2	4	7		1	84	1	6		1			1		2
25%	24%	74%	23%	35%	13%	20%	13%	14%	4%	10%	21%	17%		4%	59%	5%	38%		5%			7%		7%
Cedidos por terceiros																								
62	15	3	5				1		7	2		5			13		1				1	3		6
7%	28%	7%	6%				4%		13%	10%		12%			9%		6%				9%	21%		20%
Não informado																								
5			4			1																		
1%			5%			2%																		

4.3 - Habite-se



Dos 917 (novecentos e dezessete) imóveis da Justiça do Trabalho, 441 (quatrocentos e quarenta e um) possuem Habite-se e 440 (quatrocentos e quarenta) não. Para os outros 36 (trinta e seis), essa questão não se aplica, por se tratar de terrenos ou obras.

Portanto, aproximadamente metade dos imóveis hoje ocupados pela Justiça do Trabalho **não possui Habite-se**.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Habite-se é uma certidão emitida pela Prefeitura Municipal, o qual autoriza o início da ocupação do imóvel. Além disso, o Habite-se atesta a conclusão conforme as exigências da cidade onde o imóvel encontra-se localizado (como o Código de Obras e o Plano Diretor).

Dos 24 TRTs, 13 (treze) informaram que não possuem Habite-se para mais de 48% dos imóveis ocupados. Os resultados mais preocupantes foram apresentados pelos TRTs da 7ª (9%), 8ª (16%), 11ª (0%), 16ª (15%), 19ª (11%), 21ª (18%) e 22ª (0%), que informaram que menos de 20% dos imóveis ocupados possuem Habite-se. O número entre parênteses indica a quantidade percentual de imóveis que possuem Habite-se.

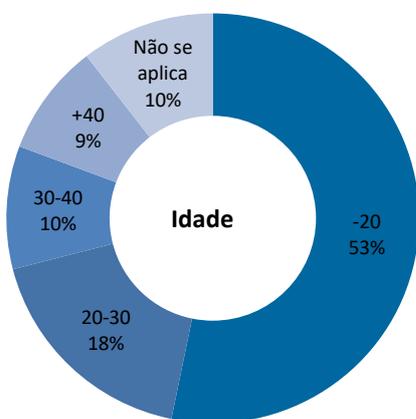
Tabela 4 - Habite-se

JT	TRT1	TRT2	TRT3	TRT4	TRT5	TRT6	TRT7	TRT8	TRT9	TRT10	TRT11	TRT12	TRT13	TRT14	TRT15	TRT16	TRT17	TRT18	TRT19	TRT20	TRT21	TRT22	TRT23	TRT24
Sim																								
441	25	32	60	51	26	15	2	6	26	13	0	20	3	22	71	3	15	15	2	3	2	0	13	16
48%	46%	76%	70%	53%	67%	31%	9%	16%	48%	62%	0%	48%	25%	88%	50%	15%	94%	50%	11%	38%	18%	0%	48%	53%
Não																								
440	25	10	20	44	13	33	21	31	28	8	18	22	9	3	52	17	0	14	16	5	9	14	14	14
48%	46%	24%	23%	45%	33%	67%	91%	84%	52%	38%	95%	52%	75%	12%	37%	85%	0%	47%	84%	63%	82%	100%	52%	47%
Não se aplica																								
36	4		6	2		1					1				19		1	1	1					
4%	7%		7%	2%		2%					5%				13%		6%	3%	5%					



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

4.4 - Idade e contrato de manutenção



Dos 917 (novecentos e dezessete) imóveis da Justiça do Trabalho, 488 (quatrocentos e quarenta e oito) têm menos de 20 anos, 163 (cento e sessenta e três) de 20 a 30 anos, 89 (oitenta e nove) de 30 a 40 anos e 81 (oitenta e um) mais de 40 anos.

Essa classificação não se aplica para 96 (noventa e seis) imóveis, por serem terrenos, estacionamentos ou obras.

Tabela 5 - Idade

JT	TRT1	TRT2	TRT3	TRT4	TRT5	TRT6	TRT7	TRT8	TRT9	TRT10	TRT11	TRT12	TRT13	TRT14	TRT15	TRT16	TRT17	TRT18	TRT19	TRT20	TRT21	TRT22	TRT23	TRT24
Até 20 anos																								
488	16	30	40	50	18	19	11	10	49	9	7	18	8	10	71	17	5	25	7	7	8	9	26	18
53%	30%	71%	47%	52%	46%	39%	48%	27%	91%	43%	37%	43%	67%	40%	50%	85%	31%	83%	37%	88%	73%	64%	96%	60%
20 - 30 anos																								
163	14	4	16	19	13	16	8	10	4	0	3	5	1	12	16	0	4	2	3	1	3	0	1	8
18%	26%	10%	19%	20%	33%	33%	35%	27%	7%	0%	16%	12%	8%	48%	11%	0%	25%	7%	16%	13%	27%	0%	4%	27%
30 - 40 anos																								
89	3	1	12	7	5	5	2	5	0	4	3	11	2	2	18	1	6	1	0	0	0	1	0	0
10%	6%	2%	14%	7%	13%	10%	9%	14%	0%	19%	16%	26%	17%	8%	13%	5%	38%	3%	0%	0%	0%	7%	0%	0%
Mais de 40 anos																								
81	14	7	12	8	1	3	1	9	0	3	4	4	1	0	5	1	0	0	6	0	0	2	0	0
9%	26%	17%	14%	8%	3%	6%	4%	24%	0%	14%	21%	10%	8%	0%	4%	5%	0%	0%	32%	0%	0%	14%	0%	0%
Não se aplica																								
96	7		6	13	2	6	1	3	1	5	2	4		1	32	1	1	2	3			2		4
10%	13%		7%	13%	5%	12%	4%	8%	2%	24%	11%	10%		4%	23%	5%	6%	7%	16%			14%		13%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO



Aproximadamente, 86% dos imóveis ocupados pela Justiça do Trabalho possuem algum contrato de manutenção predial, contudo 7 (sete) TRTs estão abaixo dessa média. Essa classificação não se aplica para 33 (trinta e três) imóveis, por serem terrenos ou obras.

Destacam-se, de forma negativa, os TRTs da 5ª e 8ª Região, que informaram que metade ou mais da metade dos imóveis possuem mais de 20 anos e que menos da metade possui algum contrato de manutenção predial.

Em contrapartida, 6 (seis) TRTs informaram que todos os imóveis ocupados possuem algum contrato de manutenção predial.

Tabela 6 - Contrato de manutenção

JT	TRT1	TRT2	TRT3	TRT4	TRT5	TRT6	TRT7	TRT8	TRT9	TRT10	TRT11	TRT12	TRT13	TRT14	TRT15	TRT16	TRT17	TRT18	TRT19	TRT20	TRT21	TRT22	TRT23	TRT24
Sim																								
794	49	42	80	84	16	47	22	17	53	21	10	36	12	24	121	20	15	28	17	8	11	12	23	26
87%	91%	100%	93%	87%	41%	96%	96%	46%	98%	100%	53%	86%	100%	96%	85%	100%	94%	93%	89%	100%	100%	86%	85%	87%
Não																								
90	5	0	0	11	23	1	1	20	1	0	8	6	0	1	1	0	0	1	1	0	0	2	4	4
10%	9%	0%	0%	11%	59%	2%	4%	54%	2%	0%	42%	14%	0%	4%	1%	0%	0%	3%	5%	0%	0%	14%	15%	13%
Não se aplica																								
33			6	2		1					1				20		1	1	1					
4%			7%	2%		2%					5%				14%		6%	3%	5%					



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

4.5 - Área construída, processos julgados e força de trabalho

Visando obter índices que relacionassem a área construída ao número de processos julgados e à força de trabalho, recorreu-se, também, aos dados para o ano-base de 2019 fornecidos pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), no Painel Justiça em Números e Relatório Justiça em Números 2020¹, e pela Estatística do Tribunal Superior do Trabalho².

Historicamente, o CNJ classifica os Tribunais Regionais do Trabalho por porte, com o objetivo de criar grupos que respeitem as particularidades existentes em um mesmo ramo da Justiça. Para categorização por porte, são consideradas variáveis como despesas, casos novos, processos pendentes e força de trabalho. Mais detalhes são fornecidos no Relatório Justiça em Números 2020.

Assim como pelo CNJ, os TRTs da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 15ª Regiões foram aqui classificados como de grande porte. Enquanto que os TRTs 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 12ª e 18ª foram classificados como de médio porte e os demais de pequeno porte.

Ademais, o conceito aqui apresentado de força de trabalho abrange o total de magistrados, servidores (efetivos, requisitados e comissionados) e auxiliares (juízes leigos, conciliadores, terceirizados, estagiários e voluntários).

¹ <https://www.cnj.jus.br/pesquisas-judiciarias/justica-em-numeros/>

² <http://www.tst.jus.br/web/estatistica>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Tabela 7 - Classificação por porte

	Despesas	Casos novos	Processos pendentes	Força de Trabalho
TRT1	2.009.038.327	357.357	516.382	5.226
TRT2	2.877.165.377	618.068	964.830	7.069
TRT3	2.100.573.487	308.623	274.367	4.824
TRT4	1.756.086.476	267.036	374.526	4.121
TRT15	1.725.289.935	483.800	566.873	4.704
TRT5	1.400.658.234	172.830	276.885	3.058
TRT6	939.282.129	141.860	162.514	2.418
TRT7	447.939.632	79.869	105.376	1.594
TRT8	632.353.795	90.696	73.778	1.739
TRT9	1.117.232.192	212.990	303.262	3.231
TRT10	639.920.463	79.823	120.531	1.463
TRT12	798.697.963	127.934	120.832	1.844
TRT18	576.275.200	110.097	90.490	1.795
TRT11	499.659.004	49.853	42.782	1.247
TRT13	512.287.641	43.310	46.561	1.169
TRT14	367.964.942	36.357	28.494	1.116
TRT16	239.587.121	57.211	83.395	827
TRT17	381.964.394	56.879	65.815	1.107
TRT19	242.831.859	35.176	67.418	800
TRT20	194.336.858	30.919	50.049	696
TRT21	301.777.164	36.796	44.897	990
TRT22	157.176.856	41.686	40.223	627
TRT23	340.428.487	46.781	58.917	1.128
TRT24	282.420.242	44.246	54.574	843

4.5.1 - Processo julgado por metro quadrado - 2019

Entre os TRTs de grande porte, o TRT da 4ª Região apresentou o menor índice de processos julgados por metro quadrado (1,98) e o TRT da 1ª Região o maior (2,93).

Nos TRTs de médio porte, o TRT da 10ª Região apresentou o menor índice de processos julgados por metro quadrado (1,15) e o TRT da 5ª Região o maior (2,41).

Já nos TRTs de pequeno porte, o TRT da 23ª Região apresentou o menor índice de processos julgados por metro quadrado (0,83) e o TRT da 17ª Região o maior (2,14).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Tabela 8 - processos julgados/m²

TRT	Área construída	Processos julgados	Processos julgados/m ²	Área construída	Processos julgados
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região	TRT1	114.869	336.233	2,93	
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região	TRT2	242.911	567.000	2,33	
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região	TRT3	135.677	303.177	2,23	
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região	TRT4	125.793	248.839	1,98	
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região	TRT15	185.089	463.425	2,50	
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região	TRT5	65.774	158.313	2,41	
Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região	TRT6	57.085	132.003	2,31	
Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região	TRT7	40.491	64.580	1,59	
Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região	TRT8	66.197	76.577	1,16	
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região	TRT9	114.751	181.870	1,58	
Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região	TRT10	59.193	67.834	1,15	
Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região	TRT12	61.598	116.630	1,89	
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região	TRT18	57.456	94.351	1,64	
Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região	TRT11	50.961	55.829	1,10	
Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região	TRT13	24.027	38.293	1,59	
Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região	TRT14	31.591	28.835	0,91	
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região	TRT16	29.586	51.522	1,74	
Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região	TRT17	24.042	51.451	2,14	
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região	TRT19	21.438	27.696	1,29	
Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região	TRT20	22.737	32.505	1,43	
Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região	TRT21	30.349	28.175	0,93	
Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região	TRT22	29.653	32.596	1,10	
Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região	TRT23	53.035	44.219	0,83	
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região	TRT24	32.541	39.639	1,22	

Depreende-se desse índice que os TRTs da 4ª, 10ª e 23ª Regiões, em seus respectivos grupos, julgaram menos processos em relação à área construída disponível. Isso indica que precisaram de mais área construída para julgar seus processos, ou seja, um possível excesso de áreas.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

4.5.2 - Metros quadrado por força de trabalho - 2019

Entre os TRTs de grande porte, o TRT da 15ª Região apresentou o maior índice de metros quadrados por força de trabalho (39) e o TRT da 1ª Região o menor (22).

Nos TRTs de médio porte, o TRT da 10ª Região apresentou o maior índice de metros quadrados por força de trabalho (40) e o TRT da 5ª Região o menor (22).

Já nos TRTs de pequeno porte, os TRT da 22ª e 23ª Regiões apresentaram os maiores índices de metros quadrados por força de trabalho (47) e o TRT da 13ª Região, o menor (21).

Além disso, os TRTs da 10ª (40), 11ª (41), 22ª (47) e 23ª (47) Regiões apresentaram índices maiores que os máximos dos TRTs de grande porte (39).

Semelhante à análise do subitem anterior, os TRTs da 15ª, 10ª, 11ª, 22ª e 23ª Regiões precisaram de mais área construída para abrigar seus magistrados, servidores e auxiliares, o que também indica um possível excesso de áreas.

Ao se comparar a força de trabalho do Relatório Justiça em Números de 2019 com o levantamento realizado nesta ação coordenada de 2020, verifica-se uma pequena redução da força de trabalho dos TRTs da 11ª, 22ª e 23ª Regiões.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Tabela 9 - M²/força de trabalho

TRT	Área construída (m ²)	Força de trabalho	m ² /Força de trabalho	Área construída (m ²)	Força de trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região	TRT1	114.869	5.226	22	
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região	TRT2	242.911	7.069	34	
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região	TRT3	135.677	4.824	28	
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região	TRT4	125.793	4.121	31	
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região	TRT15	185.089	4.704	39	
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região	TRT5	65.774	3.058	22	
Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região	TRT6	57.085	2.418	24	
Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região	TRT7	40.491	1.594	25	
Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região	TRT8	66.197	1.739	38	
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região	TRT9	114.751	3.231	36	
Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região	TRT10	59.193	1.463	40	
Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região	TRT12	61.598	1.844	33	
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região	TRT18	57.456	1.795	32	
Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região	TRT11	50.961	1.247	41	
Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região	TRT13	24.027	1.169	21	
Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região	TRT14	31.591	1.116	28	
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região	TRT16	29.586	827	36	
Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região	TRT17	24.042	1.107	22	
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região	TRT19	21.438	800	27	
Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região	TRT20	22.737	696	33	
Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região	TRT21	30.349	990	31	
Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região	TRT22	29.653	627	47	
Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região	TRT23	53.035	1.128	47	
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região	TRT24	32.541	843	39	

TRT	Força de trabalho Justiça em números 2019	Força de trabalho Ação Coordenada 2020	redução x acréscimo	
Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região	TRT10	1.463	1.774	acréscimo
Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região	TRT11	1.247	1.241	redução
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região	TRT15	4.704	4.843	acréscimo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região	TRT22	627	575	redução
Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região	TRT23	1.128	1.070	redução

5 - CONCLUSÃO

Ao final deste trabalho, cumpre enfatizar que a primeira fase da ação coordenada atingiu o objetivo principal de apresentar ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho um "retrato" da situação imobiliária da Justiça do Trabalho.

Com isso, o CSJT terá mais informações gerenciais relativas ao patrimônio imobiliário gerido pelos Tribunais Regionais do Trabalho, o que possibilitará maior assertividade na elaboração e desenvolvimento de políticas nessa área.

Também esta Secretaria, por ocasião da análise dos projetos de obras e aquisições de imóveis, passa a contar com dados e informações que permitirão avaliar a necessidade de determinado Tribunal Regional em expandir áreas.

No tocante aos resultados apresentados neste relatório, verificou-se o seguinte:

- Os TRTs da 1ª, 8ª e 16ª Regiões informaram que administram 5 (cinco) imóveis que não estão sendo efetivamente utilizados pela Justiça do Trabalho, totalizando mais de 4.700 m²;
- Em relação à propriedade, os TRTs da 2ª e 15ª Regiões apresentaram os menores percentuais de imóveis próprios da União (19% e 32%,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

respectivamente), abaixo da média da Justiça do Trabalho (67%);

- Aproximadamente metade dos imóveis hoje ocupados pela Justiça do Trabalho não possui Habite-se;
- Os resultados mais preocupantes foram apresentados pelos TRTs da 7ª (9%), 8ª (16%), 11ª (0%), 16ª (15%), 19ª (11%), 21ª (18%) e 22ª (0%), que informaram que menos de 20% dos imóveis ocupados possuem Habite-se;
- Quando se compara a idade dos imóveis à existência de contrato de manutenção, destacam-se, de forma negativa, os TRTs da 5ª e 8ª Região, os quais informam que metade ou mais dos imóveis possuem mais de 20 anos e que menos da metade possui algum contrato de manutenção predial;
- Da análise do índice de processos julgados por metro quadrado, verificou-se que os TRTs da 4ª, 10ª e 23ª Regiões, em seus respectivos grupos, julgaram menos processos em relação à área construída disponível, o que indica um possível excesso de áreas;
- Da análise do índice de metros quadrados por força de trabalho, verificou-se que os TRTs da 15ª, 10ª, 22ª e 23ª Regiões, em seus respectivos grupos, precisaram de mais área construída para abrigar seus magistrados, servidores e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

auxiliares, o que indica um possível excesso de áreas;

- Além disso, os TRTs da 10^a (40), 11^a (41), 22^a (47) e 23^a (47) Regiões apresentaram índices de metros quadrados por força de trabalho maiores que o máximo dos TRTs de grande porte (39).

Esses foram exemplos mais amplos do potencial de análise dos dados levantados. Como dito anteriormente, foram obtidas também informações específicas de cada imóvel, como endereço, *plus code* (formato padrão de localização do Google Maps), propriedade (da União, locado ou cedido), existência de Habite-se, Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros, Termo de Entrega da SPU, Registro Cartorial, Contrato de Locação, Termo de Cessão de Uso de Espaço Físico e Contrato de Manutenção, área construída, área do lote, área cedida a terceiros ou compartilhada com outros órgãos, número de magistrados, servidores e auxiliares.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

6 - PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Em função do levantamento realizado pelos Tribunais Regionais do Trabalho e dos exames desta Secretaria na 1ª fase da Ação Coordenada - LEVANTAMENTO E AVALIAÇÃO DOS IMÓVEIS DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE 1º E 2º GRAUS, identificaram-se situações que requerem a adoção de providências imediatas e outras que devem ser objeto de análise pelos diversos atores envolvidos, a fim de se garantir maior eficiência e efetividade na gestão do patrimônio imobiliário da Justiça do Trabalho.

Nesse contexto, como primeiras medidas de aperfeiçoamento decorrentes deste trabalho, propõe-se ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho:

- 6.1. autorizar a disponibilização dos dados obtidos na primeira fase da ação coordenada, além deste relatório, no sítio eletrônico do CSJT, em observância aos princípios de publicidade e transparência;
- 6.2. oficial aos Tribunais Regionais do Trabalho para que tomem conhecimento do presente relatório;
- 6.3. determinar aos Tribunais Regionais do Trabalho que, no prazo de 180 dias, publiquem em seus sítios eletrônicos os dados de imóveis sob sua gerência, conforme modelo do Anexo II deste relatório, mantendo-os atualizados;
- 6.4. recomendar aos TRTs da 1ª, 8ª e 16ª Regiões que adotem medidas que visem à utilização dos imóveis desocupados, sua devolução à Secretaria do Patrimônio da União ou transferência a outro Órgão ou Ente Público;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

- 6.5. alertar os TRTs da 2ª e 15ª Regiões em relação ao baixo percentual de imóveis da União (19% e 32%, respectivamente), abaixo da média da Justiça do Trabalho (67%);
- 6.6. alertar os Tribunais Regionais do Trabalho sobre a necessidade de regularização dos imóveis ocupados pela Justiça do Trabalho perante os órgãos públicos competentes, notadamente Prefeituras Municipais e Corpo de Bombeiros Estaduais;
- 6.7. alertar aos TRTs da 5ª e 8ª Regiões quanto à necessidade de manter os imóveis sob sua gerência, considerando a informação de que metade ou mais da metade possuem mais de 20 anos e que menos da metade possui algum contrato de manutenção predial;
- 6.8. alertar os TRTs da 4ª, 10ª e 23ª Regiões, em seus respectivos grupos, em relação ao baixo índice de processos julgados por metro quadrado, o que indicaria um possível excesso de áreas;
- 6.9. alertar os TRTs da 15ª, 10ª, 22ª e 23ª Regiões, em seus respectivos grupos, em relação ao alto índice de metros quadrados por força de trabalho, o que indicaria um possível excesso de áreas;
- 6.10. alertar os TRTs da 10ª, 11ª, 22ª e 23ª Regiões que seus índices de metros quadrados por força de trabalho ultrapassaram o máximo verificado entre os TRTs de grande porte, o que indicaria um possível excesso de áreas;
- 6.11. a instituição de grupo de trabalho, com representantes das áreas de gestão do CSJT e dos TRTs, com o objetivo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

de apresentar soluções para a implantação de uma ferramenta ou sistema eletrônico de cadastro dos imóveis da Justiça do Trabalho coordenado pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Brasília, 17 de dezembro de 2020.

ORIGINAL ASSINADO

**CARLOS EDUARDO PALHARES
PETTENGILL**

Assistente da Seção de Auditoria de
Gestão de Obras da SECAUD/CSJT

ORIGINAL ASSINADO

**CARLOS VICENTE FERREIRA RAMOS DE
OLIVEIRA**

Assistente da Seção de Auditoria de
Gestão de Obras da SECAUD/CSJT

ORIGINAL ASSINADO

FELIPE BRAGA LIMA ALBANO

Assistente da Seção de Auditoria de
Gestão de Obras da SECAUD/CSJT

ORIGINAL ASSINADO

GABRIEL MICUSSI LIMA BATISTA

Assistente da Seção de Auditoria de
Gestão de Obras da SECAUD/CSJT

ORIGINAL ASSINADO

SONALY DE CARVALHO PENA

Supervisora da Seção de Auditoria de
Gestão de Obras da SECAUD/CSJT

ORIGINAL ASSINADO

RILSON RAMOS DE LIMA

Secretário de Controle e Auditoria
(SECAUD/CSJT)